



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 4.092 / 2011

“Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.825/2009 e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescentadas no Anexo II, da Lei Municipal n. 3.825/2009, as seguintes alterações:

Programa: 0010 – Expansão das práticas de esporte e lazer

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1558 – Aquisição de Material Esportivo e Equipamentos para a Escola Municipal de Esportes Nathan Loures de Souza	SMAU	P	Equipamentos e Material Esportivo	Und.	2010	-	-
					2011	100%	25.250,00
					2012	-	-
					2013	-	-
					Total no PPA		25.250,00

Programa: 0001 – Apoio Administrativo

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1.521 – Aquisição de Veículos e Maquinários - PROVIAS	SMAU	P	Máquinas e veículos	Und.	2010	-	-
					2011	100%	474.610,00
					2012	-	-
					2013	-	-
					Total no PPA		474.610,00

Programa: 0004 – Valorizando o Desenvolvimento Rural

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1.429 – Aquisição de veículos e máquinas pesadas - PROVIAS	Agricultura e meio ambiente	P	Máquinas e veículos	Und.	2010	-	-
					2011	100%	1.625.390,00
					2012	-	-
					2013	-	-
					Total no PPA		1.625.390,00

Programa: 0012 – Serviços Urbanos

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1.511 – Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas - PROVIAS	DEMSUR	P	Máquinas e veículos	Und.	2010	-	-
					2011	100%	900.000,00
					2012	-	-
					2013	-	-
					Total no PPA		900.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2011


JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé